



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

268.791

ficha

01

DÉCIMO QUINTAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bél. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

23 de maio de 2022

IMÓVEL: O APARTAMENTO nº 704, (Tipo B), localizado no 7º pavimento da TORRE 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "VIBRA - PARAPUÃ", situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, nº 70 e RUA OLINTO FRAGA MOREIRA, da Vila Itaberaba, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com área privativa total de 34,240m², área comum de 15,091m², (sendo 11,265m² de área comum coberta edificada e 3,826m² de área descoberta), perfazendo a área total de 49,331m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,28943% no solo e nas outras partes comuns do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTES nºs 107.048.0020-8; 107.048.0023-2; 107.048.0032-1; e, 107.048.0033-1, em maior área.

PROPRIETÁRIO: FERNANDO REZENDE DOS SANTOS, CPF nº 358.154.288-92, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Estrada do Sabão, 715, casa 1, Jardim Maristela.

REGISTRO ANTERIOR: R.659/251.816 de 04 de junho de 2021. (Especificação de Condomínio registrada sob nº 970 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob nº 13.640, no Livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data), todos deste Serviço Registral.

A Escrevente Substituta,
Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311WD000770297GG222

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6JWG-VFZU2-8LD9M-SDWVS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6JWG-VFZU2-8LD9M-SDWVS>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

268.791

ficha

01

verso

Av.01 em 23 de maio de 2022

Prenotação 844.660 de 05 de maio de 2022.

ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - REFERÊNCIA

Conforme R.660/251.816, deste Serviço Registral, o adquirente, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, a FRAÇÃO IDEAL de 0,28943% correspondente a unidade desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo de R\$131.963,49 o valor da dívida.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331XJ000770298XL22W

Av.02 em 23 de maio de 2022

Prenotação 844.660 de 05 de maio de 2022.

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição e Convenção de Condomínio datados de 23 de fevereiro de 2022, para constar que a incorporadora e instituinte, NOVA IBIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 32.003.037/0001-60, com sede nesta Capital, na Rua Mourato Coelho, 936, Sala 62, Pinheiros, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328311OM000770300KQ225

(continua na ficha 02)



Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

268.791

ficha

02

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São Paulo,

23 de abril de 2025

Av.03 em 23 de abril de 2025

Prenotação 956.709 de 27 de março de 2025.

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido na Av.04, e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 08 de abril de 2025, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 107.048.0322-3**.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331IH001528789EC25F

Av.04 em 23 de abril de 2025

Prenotação 956.709 de 27 de março de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do requerimento datado de 25 de março de 2025, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R\$202.802,81. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6JWG-VFZU2-8LD9M-SDWVS>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6JWG-VFZU2-8LD9M-SDWVS>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula **268.791**

ficha **02**
verso

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331QT001528790TP25Y



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G6JWG-VFZU2-8LD9M-SDWVS>

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.
CNM: 111328.2.0268791-32

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R\$: 44,20	Ao Estado.:	R\$: 12,56
Ao Ipesp.:	R\$: 8,60	Ao Sinoreg.:	R\$: 2,33
Ao T.J.....:	R\$: 3,03	Ao ISSQN.:	R\$: 0,90
Ao M.P.....:	R\$: 2,12	TOTAL.:	R\$: 73,74

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 23 de abril de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCRIVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

- Mariney P. Menezes Lagos
- Nilson Pinto Siqueira
- Sara Francez
- Suely de Menezes Carvalho
- Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

- Silvana Alves Batista
- Adlei de Almeida
- Eduardo Melo da Costa
- Mauricio Paparelli

- Maurício Gonçalves de Alvim
- Rodrigo Di Sessa Fassina
- Sérgio Dias dos Santos
- Maria Ap. Cavalcante Silva
- Claudio Marcio de Queiroz Alves

- Gabriella Chagas Kako
- Raphael Menezes Lagos
- Julio da Costa Neves Neto
- André Assunção Silva

